



**PORTARIA Nº 08/2023**

**Autoriza a desincorporação de bens móveis  
ao Patrimônio do Legislativo**

O presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei e tendo em vista a verificação de registro ao Patrimônio de bens de material permanente, RESOLVE:

**Art. 1º** - Com base no Balanço Patrimonial desta Câmara Municipal, fica o setor de Patrimônio autorizado a registrar e baixar por devolução no Inventário do Legislativo e posterior transferência a prefeitura municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo os seguintes bens:

QTE	DESCRIÇÃO	REG	SETOR	VALOR
1	IMPRESSORA HP	623	INFORMÁTICA	R\$ 266,67
1	FORNO INDUSTRIAL	678	COZINHA	R\$ 414,87
1	IMPRESSORA HP 3636	960	INFORMÁTICA	R\$ 130,19
1	IMPRESSORA EPSON FX 2190	1031	RH	R\$ 2.474,12
2	NOBREAK RAGTECH SV1600	1361 1362	INFORMÁTICA	R\$ 420,98
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 3.706,83</b>

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 16 de fevereiro de 2023.

  
Diego José Ribeiro  
(Presidente da Câmara Municipal)